

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

DOCUMENTO PARTICULAR

INADIMPLEMENTO DO DEVEDOR — PERDAS E DANOS - PROPRIEDADE

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE, já qualificado nos autos da ação de Medida Cautelar de Arresto sob nº, por seu procurador infra assinado, vem respeitosamente a presença de V. Exa., para com base no Art. 475, do Código Civil, art. 92, § 6º da Lei 4.504/64 (Estatuto da terra) c.c Art. 27 do Decreto 59.566/66, propor a presente AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDIMENTO AGRÍCOLA C/C PERDAS E DANOS, contra, já qualificados na Ação Cautelar supra referida, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor: I - Autor e Réus firmaram em data de contrato de arrendimento de terreno rural, cujo instrumento devidamente registrado junto ao Cartório de Registros de Títulos e Documentos de, foi anexada a cópia autenticada à ação de medida cautelar de arresto nº, contrato este que estabeleceu entre outras as seguintes obrigações e condições: a) prazo de arrendimento = cinco anos; b) preço certo e ajustado = 12% do total da produção colhida; II - Hoje passados quase anos, os Réus não efetuaram os pagamentos referentes as safras de,, somente entregando o percentual exigido pelo contrato, apenas no que se refere a safra de, isto depois de o Autor haver ingressado perante este respeitável Juízo com a competente medida cautelar de Arresto. Segundo levantamento efetuado pelo Banco do Brasil S/A através de sua Carteira de Crédito Rural e a empresa, conforme quadro demonstrativo anexo, os Réus colheram nas safras retro referidas a quantidade de (....) sacas de produtos diversos, quais sejam:,,, Partindo desse número que teve por base laudos técnicos emitidos pelas empresas acima citadas, encontramos o percentual de 12% que representa a quantidade de sacas, ou seja, o preço que deveria ter sido ao auto pelos réus. III - Mostraram-se infrutíferas todas as tentativas de o autor receber amigavelmente os seus sendo compelido diante da inequívoca ameaça de não ver mais satisfeitos os seus direitos, a ingressar perante este Juízo com medida cautelar de arresto e presentemente com ação de Rescisão de Contrato c/c Perdas e Danos. Pelo demonstrado no quadro anexo, as quantidades a que tem direito o autor, atingem a cifra de R\$ (....), projetando-se os preços dos produtos colhidos à época para os preços correntes no mercado. Diante do exposto, REQUER seja declarado judicialmente rescindido o Contrato de Arrendamento Agrícola, firmado entre autor e réus, tudo nos termos dos art. 475 do Código Civil, 92 § 6º da Lei 4.504/64 (Estatuto da Terra) c.c art. 27 do Decreto 59.566/66, condenando os Réus ao pagamento da quantia de R\$ (....), que representam a quantidade de sacas a que tem direito o Autor, transformada em dinheiro, já que os Réus seguramente não possuem nesta data a quantidade de produtos, que deveriam ser entregue ao autor. Requer ainda, a condenação dos Réus no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da condenação, juntamente à presente os autos de Ação de Medida Cautelar de Arresto nº, e com base no disposto no art. 818 do Código de Processo Civil, que a importância de R\$ (....), referente ao cheque cujo pagamento foi sustado junto a agência do Banco do Brasil S.A. de, seja convertida em penhora. Requer ainda, a citação dos Réus para responder os termos da presente, querendo, e oferecendo bens tantos quantos bastem para o reforço da penhora. Dando a presente, o valor de R\$ (....), para efeitos fiscais, protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos requeridos e das testemunhas abaixo arroladas. Requer finalmente, seja julgada procedente a presente ação e condenados os réus em seus termos, por ser da mais inteira JUSTIÇA! Nestes Termos Pede Deferimento, de de Ad